

Ofício n.º 0068/2015 GAB-CS-MM

Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

Ao Senhor Wander da Silva Guerreiro
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Xavantina
Nova Xavantina – MT

Assunto: Contas Anuais de Gestão/2014

Ilustríssimo Senhor Wander da Silva Guerreiro,

Nos termos do artigo 141, § 2º, do Regimento Interno do TCE/MT, fica V. Senhoria **NOTIFICADO** a apresentar alegações finais, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, acerca da análise de defesa proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS, referente às Contas Anuais de Gestão do ano de 2014, processo nº 15504/2014. Ressalto que o art. 141, § 2º, do Regimento Interno do TCE/MT, veda a juntada de documentos.

Irregularidades sob a sua responsabilidade constantes do Relatório Técnico de Análise de Defesa – Processo nº 15504/2014: **nºs 01) CC06 e 02) LB16**.

Segue em anexo o Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX de Atos de Pessoal e RPPS.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

MOISÉS MACIEL
Conselheiro Substituto

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Substituto Moisés Maciel/Tel. 3613-2919/email: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br